



PROCESSO	706092/2018 – CAU/PE
INTERESSADO	CAU/PE
ASSUNTO	Regimento Interno do CAU/PE para homologação do Plenário do CAU/BR DELIBERAÇÃO Nº 037/2018 – (COA – CAU/BR)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA – CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-UF, na sede do CAU/BR, no dia 07 de junho de 2018, no uso das competências que lhe conferem o inciso XIII do art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, que aprovou o Regimento Geral do CAU, que em seu art. 4º especifica que os CAU/UF deverão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Resolução, adequar e aprovar seus regimentos internos, em seus plenários, atendendo ao modelo aprovado pelo Regimento Geral do CAU;

Considerando o envio pelo CAU/PE do seu regimento interno para análise por esta comissão, em 18 de outubro de 2017;

Considerando que o exame para homologação de regimento interno de CAU/UF é feito tomando-se como orientação as disposições na Lei nº 12.378/2010 e no Regimento Geral do CAU;

Considerando a Deliberação da COA-CAU/BR nº 59/2017, de 09 de novembro de 2017, que recomendou ao CAU/PE que efetuasse as alterações e destaques no Regimento Interno do CAU/PE, conforme relatório da COA-CAU/BR;

Considerando o envio pelo CAU/PE do seu regimento interno para análise por esta comissão, em 30 de maio de 2018;

Considerando que compete ao CAU/BR homologar os regimentos internos dos CAU/UF, conforme art. 28 da Lei nº 12.378 de 2010; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

- 1- Recomendar ao Plenário do CAU/BR conhecer e deferir pela homologação do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco – CAU/PE, conforme o texto anexo.
- 2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/BR, para a inclusão da matéria na pauta da 79ª Plenária Ordinária do CAU/BR.

Brasília-DF, 07 de junho de 2018.

PATRICIA SILVA LUZ DE MACEDO (RN)
Coordenador

JOSÉ ANTÔNIO ASSIS DE GODOY (MG)
Coordenador Adjunto



EDNEZER RODRIGUES FLORES (RS)

Membro

Ednezer Flores

EMERSON DO NASCIMENTO FRAGA (MA)

Membro

Emerson Fraga

JEFERSON DANTAS NAVOLAR (PR)

Membro

Jefferson Navolar

[Handwritten signature]